

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO N° 5.435/2021, DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA) E 31 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2021 é Feriado Nacional de comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO que as festividades natalinas são iniciadas no dia 24 de dezembro (sexta-feira) de 2021, e que nesta data tradicionalmente vem sendo decretado ponto facultativo no município;

CONSIDERANDO que dia 31 de dezembro (sexta-feira) de 2021, antecede a Confraternização Universal e feriado nacional do Ano Novo, 1º dia de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

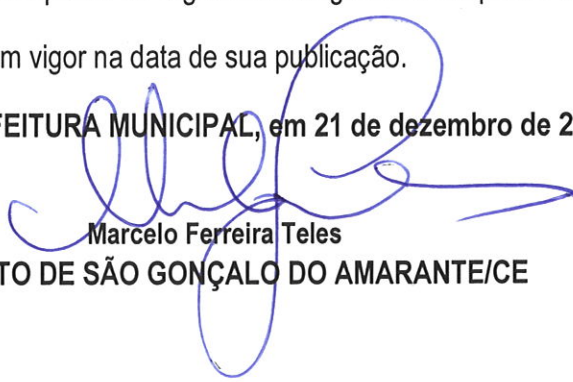
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente do dia 24 (sexta-feira) de dezembro e 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2021.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.21.12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.435/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

